PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A HAMILTON PEREIRA REGO E REVOGA A LEI Nº 11.933, DE 31 DE JULHO DE 1986, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A PEDRO PAULO COSTA.

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz ele sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Palhão, nº 1380, esquina com a Avenida Xingú, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Palhão, medindo 20,67 metros; a Leste, com Madson Rui Corrêa dos Santos, medindo 31,23 metros; ao Sul, com Adriana Pereira Rêgo, medindo 19,39 metros; e a Oeste, com Avenida Xingú, medindo 31,16 metros, com uma área total de 624,83m²"***, em favor de HAMILTON PEREIRA REGO, Processo Administrativo nº 0364/2020 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 11.933, de 31 de julho de 1986, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Pedro Paulo da Costa, conforme Título de Aforamento, folha 188, do Livro 25.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de julho de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.24 16:29:31 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

## JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº ____/2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a HAMILTON PEREIRA REGO e revoga a Lei nº 11.933, de 31 de julho de 1986, que autorizou a concessão do título de aforamento a Pedro Paulo Costa.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por HAMILTON PEREIRA REGO, CPF nº 205.654.962-04, mediante Processo Administrativo de nº 0364/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Palhão, nº 1380, esquina com a Avenida Xingú, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Palhão, medindo 20,67 metros; a Leste, com Madson Rui Corrêa dos Santos, medindo 31,23 metros; ao Sul, com Adriana Pereira Rêgo, medindo 19,39 metros; e a Oeste, com Avenida Xingú, medindo 31,16 metros, com uma área total de 624,83m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a HAMILTON PEREIRA REGO, e, concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Pedro Paulo Costa, Lei nº 11.933, de 31 de julho de 1986, uma vez que não consta seu registro no Registro de Imóveis e sobre o qual a requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 24 de julho de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.24 16:29:52 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém